



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DA VEREADORA AÇUCENA**

**Ao Exmo. Sr. Karlo Aurélio Vieira do Couto,**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica – ES.

A Excelentíssima Vereadora Açucena, no uso de suas prerrogativas as quais são conferidas, nos termos do art. 43, inc. VI, “e” e 106, §1º, inciso II, ambos da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), vem à presença de Vossa Excelência e demais pares requerer que depois de ouvido o plenário e aprovado, a realização do que se segue:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO \_\_/2025**

**EMENTA: CONCEDE A "COMENDA JOÃO BANANEIRA" À ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE PORTO DE SANTANA (APAPS), EM RECONHECIMENTO ÀS AÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais e o que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.  
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora  
**AÇUCENA**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 1º.** Fica concedida a "Comenda João Bananeira" à Associação dos Pescadores de Porto de Santana (APAPS), pelo relevante fomento artístico e cultural ao Município de Cariacica-ES.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e archive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini,

17 de junho de 2025.

## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pescadores de Porto de Santana (APAPS) é uma importante representante da tradição pesqueira e da preservação ambiental no município de Cariacica. Neste sentido, a concessão da Comenda João Bananeira como símbolo de força, identidade cultural e a luta pela valorização dos saberes tradicionais, representa a essência daqueles que, com suas mãos, suas redes e sua determinação, garantem não apenas a subsistência, mas também a perpetuação da tradição de Cariacica.

A APAPS, ao longo de sua trajetória, tem demonstrado incansável dedicação à causa dos pescadores, defendendo seus direitos, promovendo práticas sustentáveis e fortalecendo a relação entre comunidade e meio ambiente. Seu esforço na preservação dos recursos naturais e na manutenção das tradições pesqueiras justifica plenamente a outorga desta honraria, reconhecendo o papel essencial da associação na defesa dos interesses daqueles que vivem da pesca e na proteção dos rios, manguezais e mares que compõem seu universo de trabalho.

Dessa forma, ao conceder à APAPS a Comenda João Bananeira, reafirmamos nosso reconhecimento pela sua trajetória de luta e pelo seu compromisso inabalável com a preservação do ofício da pesca e do equilíbrio ecológico, garantindo que as futuras

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.  
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora  
**ACUCENA**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

gerações possam continuar a se beneficiar desse conhecimento ancestral para a identidade e economia do nosso município.

**ILONA AÇUCENA CHAVES GONÇALVES**  
Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.  
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora  
**AÇUCENA**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.